



DECRETO Nº 467/2025

Altera Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pela Direção e Coordenação da equipe de confecção e manutenção de pontes e bueiros;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento), para “AF-1” no percentual de 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Marcos Rogério Dalgallo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Operacional Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal